



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 DE NOVEMBRO DE 2017 – ANO XXVII – 1.446 –A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.227

de 28 de novembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 25/2017)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 195.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Servidores atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 10.425.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 75.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 51.610.740,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 225.020,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 25.520.140,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 977.600,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.489.100,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 362
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 897.200,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 156.200,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.328.640,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
100	Educação	406.460,00
109		922.180,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.328.640,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
74	Educação	61.000,00
87		75.000,00
89		230.000,00
95		24.700,00
97		80.000,00
108		541.200,00
112		89.980,00
116		40.960,00
119		14.400,00
136		14.400,00
139		20.900,00
145		2.800,00
151		133.300,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.228
de 28 de novembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 26/2017)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários e outros encargos de responsabilidade da administração.
JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área Atendimento da demanda da área (%) 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 59.881.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.03.01
ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28
SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 846
PROGRAMA: ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000
AÇÕES
OPERAÇÃO ESPECIAL: PRECATÓRIOS / RPV
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: Nº 0.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Precatórios Pagos (% / ano)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 9.350.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.02
FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 06
SUBFUNÇÃO: TRDEFESA CÍVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 182
PROGRAMA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIRO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0024
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.064
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Fundo Municipal Corpo de Bombeiro
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.590.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.02
FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 06
SUBFUNÇÃO: TRDEFESA CÍVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 182
PROGRAMA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIRO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0024
AÇÕES
PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 340.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
25	Gabinete do Prefeito	100.000,00
69	Jurídica	5.500.000,00
70	Jurídica	800.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
a) Proveniente da anulação parcial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
24	Gabinete do Prefeito	100.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229
de 28 de novembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 27/2017)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00
OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.
JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde
METAS
NDICADORES UNIDADE DE MEDIDA
ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%)
100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 71.884.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE : Nº 2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 49.538.999,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.03
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302
PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 11.306.615,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.05
FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.152.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00
OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.
JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, encargos diversos da administração não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.
METAS
NDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 50.551.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01
FUNÇÃO:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 99
SUBFUNÇÃO:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 999
PROGRAMA:
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000
AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Nº 9.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 Reserva de Contingência (LRF)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.370.000,00
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
222	Saúde	2.035.000,00
226		9.000,00
250		1.276.961,58
252		28.000,00
286		20.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
227	Saúde	209.000,00
251		89.961,58
753		20.000,00
287		20.000,00
695	Encargos Gerais	3.030.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.169
de 28 de novembro de 2017.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.692/2017 e consoante Lei Complementar nº 1.227/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.328.640,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
100	Educação	406.460,00
109		922.180,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.328.640,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
74	Educação	61.000,00
87		75.000,00
89		230.000,00
95		24.700,00
97		80.000,00
108		541.200,00
112		89.980,00
116		40.960,00
119		14.400,00
136		14.400,00
139		20.900,00
145		2.800,00
151		133.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.170
de 28 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 42.601/2017 e 44.525/2017 e consoante Lei Complementar nº 1.228/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
25	Gabinete do Prefeito	100.000,00
69	Jurídica	5.500.000,00
70	Jurídica	800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
24	Gabinete do Prefeito	100.000,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.171
de 28 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.143/2017 e consoante Lei Complementar nº 1.229/2007, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
222	Saúde	2.035.000,00
226		9.000,00
250		1.276.961,58
252		28.000,00
286		20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
227	Saúde	209.000,00
251		89.961,58
753		20.000,00
287		20.000,00
695	Encargos Gerais	3.030.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.166
de 27 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a constituição do Comutur - Conselho Municipal de Turismo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei nº 5.946/17 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.902/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Constituir o COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei nº 5.946, de 7 de novembro de 2017, com os seguintes membros:

§ 1º Da Administração Municipal:

- I – Representantes escolhidos pelo Prefeito Municipal:
Titular: **Daniel da Cruz Lopes**
Suplente: Claudemir Celestino de Jesus
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: **Augusto César Tecchio**
Suplente: Luciana de Andrade Alho
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: **Cláudia Bassetto Jesuino**
Suplente: Leandro Dal Farra Topal
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: **Fernanda Cristina Bernardi Francisco**
Suplente: Andrea Cristina Cruz Farinha
- V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Luciane Di Cassia Aria**
Suplente: Josiane Fávoro Bravin
- VI – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: **Paulo Antonio Coradi Filho**
Suplente: Maria Carolina Rodrigues de Paula
- VII – Representantes da Guarda Civil Municipal:
Titular: **Leandro Carneira Destro**
Suplente: Carlos Eduardo Rodrigues de Paula

§ 2º Da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada:

- I – Representantes de gestores de estabelecimentos de meios de hospedagem:
Titular: **Amália Beatriz Amaro Leão**
Suplente: Samir Abdallah
- II - Representantes de gestores de estabelecimentos de alimentação:
Titular: **João Paulo Brisighello**
Suplente: Alexandre Godoy
- III - Representantes de gestores de estabelecimentos de comércio:
Titular: **Luiz Antonio dos Santos**
Suplente: Ricardo de Campos Dorini
- IV - Representantes de gestores de receptivo turístico:
Titular: **Thiago Henrique Donini**
Suplente: Robson José da Silva
- V - Representantes de gestores de agências de turismo:
Titular: **Lucas Martin**
Suplente: Amanda Augustini Pezzato
- VI - Representantes de gestores de turismo rural:
Titular: **Juliane Cristina de Oliveira Simões**
Suplente: Silvano de Moraes
- VII - Representantes de gestores de guias turísticos locais:
Titular: **Cristiano Vieira Pinto**
Suplente: Leandro de Campos Gonçalves
- VIII - Representantes da Cultura Botucatuense:
Titular: **Berenice Pereira Balsalobre**
Suplente: Fernando Basseto Vasques
- IX - Representantes de Promotores de Eventos:
Titular: **Bruno João de Oliveira**
Suplente: Douglas Bressiani Iglesias Mundin
- X - Representantes da Universidade Estadual Paulista - UNESP:
Titular: **José Eduardo Soares Candeias**
Suplente: vago
- XI - Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
Titular: **Fillipe Martins de Moraes**
Suplente: Rafael Romagnoli
- XII - Representantes da Associação de Moradores do Balneário do Rio Bonito, Bairro da Mina, Porto Saíd e Bairro Alvorada da Barra:
Titular: **José Luiz Mariano de Oliveira**
Suplente: Antonio Cecílio Júnior
- XIII - Dois representantes de Entidades e Associações da Sociedade Civil:
- a) Associação dos Moradores da Cachoeira da Marta:
Titular: **Silóé Solange Pratt**
Suplente: Nancy Jane Alves dos Santos
- b) Associação dos Amigos do Vale do Aracatu – AAVA:
Titular: **Maria Eduarda Ferrari**
Suplente: Martha Martins de Moraes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente